



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.368/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

**“AMPLIA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA
DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a Área de Expansão Urbana do Município de Mundo Novo, delimitada pelas Leis Municipais nº 015/77, 086/82, 789/10, 837/12, 927/13 e 984/15, passando o seu perímetro a ter os seguintes limites e confrontações, conforme descrição abaixo e delineado no croqui que constitui o **Anexo Único** desta Lei:

I - tem início no vértice MP-01, situado na margem da Estrada Municipal dos Pioneiros e Estrada da Municipal sem denominação, segue pela Estrada Municipal dos Pioneiros, com azimute de 25°35'09" e distância de 366,35 metros, até encontrar o MP-02, situado na Margem da Estrada Municipal dos Pioneiros e na divisa com o lote 1/3-G, deste segue confrontando e atravessa a Estrada Municipal dos Pioneiros e Estrada Municipal da Boiadeira, divisando com o lote 1/3-G, no azimute de 150°40'53" e distância de 271,80 metros, até o MP-03, cravado na Estrada Municipal da Boiadeira, deste segue confrontando com o lote 1/26, no azimute de 72°37'05" e na distância de 158,87 metros, até o MP-04, cravado na divisa com o lote 1/26, segue divisando com o lote 1/26, no azimute de 16°00'30" e distância de 1.126,66 metros, até encontrar o MP-05, situado na divisa com o lote 1/26, segue no azimute de 106°59'80" e distância de 1.380,17 metros, confrontando com os lotes 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30 e 1/31, até o MP-06, cravado na margem esquerda do Córrego da Ponte, deste segue margeando o Córrego das Ponte, pelo lado esquerdo, águas acima, com vários azimutes e distâncias até encontrar o MP-07, deste ponto segue divisando com o lote 1/5-E, com azimute de 108°45'10" e distância de 1.635,42 metros, até encontrar o MP-08, cravado na margem da Estrada Municipal do Jatinho, deste segue pela estrada Municipal do Jatinho, no azimute de 108°45'10" e na distância de 705,08 metros, até encontrar o MP-09, deste ponto segue e atravessa a Estrada Municipal do Jatinho, confrontando com o lote 2/4-B, no azimute de 101°29'31" e na distância de 1.120,10 metros, até o MP-10, deste ponto segue, divisando com o lote 2/206, no azimute de 192°39'10" e na distância de 806,97 metros, até encontrar o MP-11, deste ponto segue, confrontando com a Municipal da Asa Branca, no azimute de 281°08'14" e na distância de 415,97 metros, até encontrar o MP-12, deste ponto segue divisando com o lote 2/22, no azimute de 190°48'45" e na

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

distância de 1.162,26 metros, até encontrar o MP-13, deste ponto cravado as margens esquerda do Córrego Novo, segue águas abaixo pelo subafluente, com vários azimutes e distâncias até encontrar o MP-14, cravado as margens direita do Córrego Peri-Poçu, deste segue águas acima, com vários azimutes e distâncias, até o MP-15, cravado na margem direita do Córrego Peri-Poçu deste segue águas acima, com vários azimutes e distâncias, até encontrar o MP-16, cravado à margem direita do Córrego Peri-Poçu, deste segue águas acima, com vários azimutes e distâncias, até o MP-17, deste segue divisando com o lote 2/10-B, com azimute de $193^{\circ}06'39''$ e na distância de 572,90 metros, até o MP-18, deste ponto segue divisando com o lote 2/4-C, com azimute de $274^{\circ}17'48''$ e distância de 249,15 metros, até o MP-19, deste ponto segue divisando com o lote 2/4-C, com azimute de $192^{\circ}50'08''$ e distância de 1.056,47 metros, encontra-se o MP-20, deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal do Mesquita, com azimute de $321^{\circ}01'58''$ e distância de 447,08 metros, até encontrar o MP-21, deste segue confrontando a Estrada Estadual MS 386, Mundo Novo-Japorã, com azimute de $14^{\circ}38'08''$ e distância 436,35 metros, até encontrar o MP-22, deste segue confrontando com a Estrada Municipal e atravessa a mesma, com azimute de $349^{\circ}48'20''$ e distância de 94,63 metros, até encontrar o MP-23, deste segue divisando com o lote 1/11-D e atravessa o Córrego Mingau, divisando com os lotes 1/89, 1/85 e 1/82, encontra-se o MP-24, deste segue confrontando com o lote 1/80-A, as margens da BR 163, com azimute de $31^{\circ}14'22''$ e distância de 853,84 metros, até MP-25, deste ponto segue margeando a Estrada Municipal do Marcante, e divisando com o lote 1/80-A, no azimute de $121^{\circ}10'58''$ e na distância de 390,65 metros, até encontrar o MP-26, deste ponto atravessa a Estrada Municipal do Marcante e divisando com o lote 1/62, no azimute de $212^{\circ}21'47''$ e na distância de 1.191,40 metros, até encontrar o MP-27, segue margeando o Córrego do Fim, águas abaixo, lado esquerdo, com vários azimutes e distâncias, até o MP-28, deste segue divisando com o lote 1/3-C, no azimute de $187^{\circ}23'06''$ e distância de 1.198,99 metros, até o MP-29, cravado na margem da Estrada Municipal Orlando Tricossi, deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal, Orlando Tricossi, no azimute de $111^{\circ}08'28''$ e distância de 190,78 metros, até encontrar o MP-30, deste ponto segue divisando com o lote 1/10, no azimute de $20^{\circ}29'32''$ e na distância de 1.123,86 metros, até encontrar o MP-31, cravado a margem esquerda do Córrego Mamangava, deste ponto segue águas, abaixo, com vários azimutes e distâncias até encontrar o MP-32, deste ponto segue divisando com o lote 1/7-B, com azimute de $186^{\circ}33'32''$ e distância de 908,47 metros, até encontrar o MP-33, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Daudt Conceição, com azimute de $282^{\circ}05'41''$ e na distância de 478,80 metros, até encontrar o MP-34, deste segue divisando com o lote 1/32, com azimute de $190^{\circ}20'57''$ e na distância de 1.268,30 metros, até encontrar o MP-35, cravado a margem esquerda do Córrego Abel, deste segue margeando o Córrego Abel, águas acima, com vários azimutes e distâncias até encontrar o MP-36, deste segue divisando com o lote 1/38, com azimute de $10^{\circ}21'10''$ e na distância de 795,29 metros, até encontrar o MP-37, deste segue divisando com o lote 1/38 e atravessa a Estrada Municipal da Colônia Nova, com azimute de $67^{\circ}47'20''$ e na distância de 1.036,65 metros, encontra o MP-38, deste segue confrontando com a Estrada Municipal sem denominação com azimute de $236^{\circ}46'42''$ e distância de 258,75 metros, e azimute de $267^{\circ}22'23''$ e distância de 123,85 metros, e azimute de $207^{\circ}13'35''$ e distância de 247,88 metros, e azimute de $214^{\circ}44'14''$ e distância de 262,93 metros, e azimute de $253^{\circ}22'54''$ e distância de

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

190,23 metros, e azimuth de 224°54'22" e distância de 102,05 metros, e azimuth de 76°59'31" e distância de 154,79 metros, e azimuth de 89°03'56" e distância de 75,46 metros, chega-se ao marco MP-1, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 2º Os tributos municipais incidirão nos imóveis abrangentes desta Lei, que venham a se transformar em zona urbana, mediante provocação administrativa, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


Valdomiro Sobrinho Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

LEI MUNICIPAL

$$1.368 \text{ ---} / 2.023$$


MUNDO NOVO

TETRA.D

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJECTO
PERIMETRO DE EXPANSÃO

ENDEREGU/MUNICIPAL

ESCALA GRAFICA

ESCALA	NOMINAL	DATA
--------	---------	------

ESCALA NOMINAL	DATA
0.00000	09/2.023

ALTERNATIVE ASSOCIATIONS

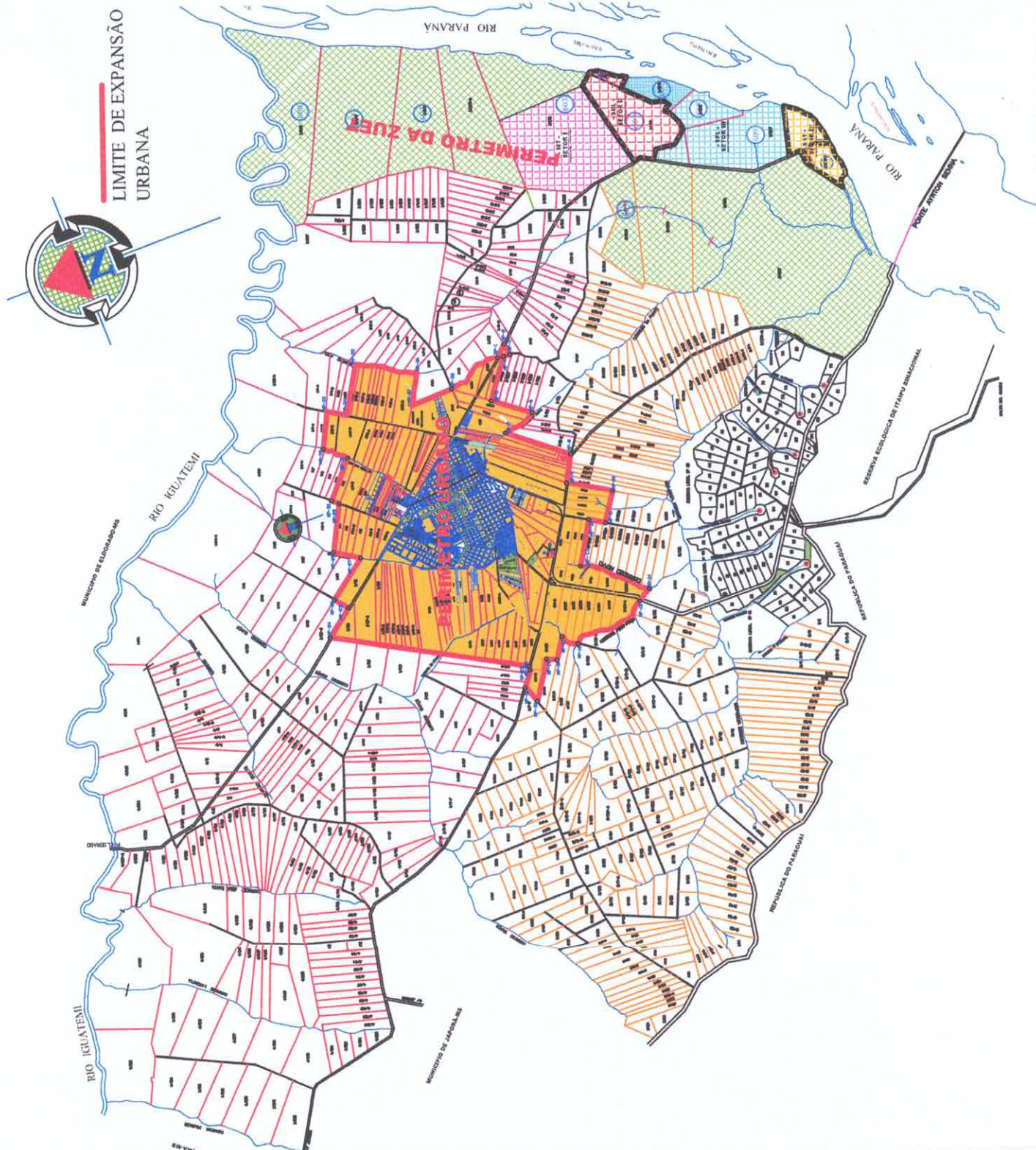
RESPONSÁVEL TÉCNICO :

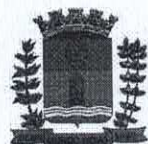
ART.

DESIGNING TECHNICIAN

MATRICULA	202
-----------	-----

APPROVALS:





Diário Oficial

ANO XI Nº 3193

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

LEI Nº 1.368/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

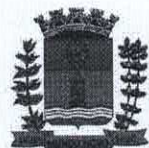
"AMPLIA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a Área de Expansão Urbana do Município de Mundo Novo, delimitada pelas Leis Municipais nº **015/77, 086/82, 789/10, 837/12, 927/13 e 984/15**, passando o seu perímetro a ter os seguintes limites e confrontações, conforme descrição abaixo e delineado no croqui que constitui o **Anexo Único** desta Lei:

I - tem início no vértice **MP-01**, situado na margem da Estrada Municipal dos Pioneiros e Estrada da Municipal sem denominação, segue pela Estrada Municipal dos Pioneiros, com azimute de **25°35'09"** e distância de **366,35** metros, até encontrar o **MP-02**, situado na Margem da Estrada Municipal dos Pioneiros e na divisa com o lote **1/3-G**, deste segue confrontando e atravessa a Estrada Municipal dos Pioneiros e Estrada Municipal da Boiadeira, divisoando com o lote **1/3-G**, no azimute de **150°40'53"** e distância de **271,80** metros, até o **MP-03**, cravado na Estrada Municipal da Boiadeira, deste segue confrontando com o lote **1/26**, no azimute de **72°37'05"** e na distância de **158,87** metros, até o **MP-04**, cravado na divisa com o lote **1/26**, segue divisoando com o lote **1/26**, no azimute de **16°00'30"** e distância de **1.126,66** metros, até encontrar o **MP-05**, situado na divisa com o lote **1/26**, segue no azimute de **106°59'80"** e distância de **1.380,17** metros, confrontando com os lotes **1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30 e 1/31**, até o **MP-06**, cravado na margem esquerda do Córrego da Ponte, deste segue margeando o Córrego das Ponte, pelo lado esquerdo, águas acima, com vários azimutes e distâncias até encontrar o **MP-07**, deste ponto segue divisoando com o lote **1/5-E**, com azimute de **108°45'10"** e distância de **1.635,42** metros, até encontrar o **MP-08**, cravado na margem da Estrada Municipal do Jatinho, deste segue pela estrada Municipal do Jatinho, no azimute de **108°45'10"** e na distância de **705,08** metros, até encontrar o **MP-09**, deste ponto segue e atravessa a Estrada Municipal do Jatinho, confrontando com o lote **2/4-B**, no azimute de **101°29'31"** e na distância de **1.120,10** metros, até o **MP-10**, deste ponto segue, divisoando com o lote **2/206**, no azimute de **192°39'10"** e na distância de **806,97** metros, até encontrar o **MP-11**, deste ponto segue, confrontando com a Municipal da Asa Branca, no azimute de **281°08'14"** e na distância de **415,97** metros, até encontrar o **MP-12**, deste ponto segue divisoando com o lote **2/22**, no azimute de **190°48'45"** e na distância de **1.162,26** metros, até encontrar o **MP-13**, deste ponto cravado as margens esquerda do Córrego Novo, segue águas abaixo pelo subafluente, com vários azimutes e distâncias até encontrar o **MP-14**, cravado as margens direita do Córrego Peri-Poçu, deste segue águas acima, com vários azimutes e distâncias, até o **MP-15**, cravado na margem direita do Córrego Peri-Poçu deste segue águas acima, com vários azimutes e distâncias, até encontrar o **MP-16**, cravado à margem direita do Córrego Peri-Poçu, deste segue águas acima, com vários azimutes e distâncias, até o **MP-17**, deste segue divisoando com o lote **2/10-B**, com azimute de **193°06'39"** e na distância de **572,90** metros, até o **MP-18**, deste ponto segue divisoando com o lote **2/4-C**, com azimute de **274°17'48"** e distância de **249,15** metros, até o **MP-19**, deste ponto segue divisoando com o lote **2/4-C**, com azimute de **192°50'08"** e distância de **1.056,47** metros, encontra-se o **MP-20**, deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal do Mesquita, com azimute de **321°01'58"** e distância de **447,08** metros, até encontrar o **MP-21**, deste segue confrontando a Estrada Estadual **MS 386**, Mundo Novo-Japorá, com azimute de **14°38'08"** e distância **436,35** metros, até encontrar o **MP-22**, deste segue confrontando com a Estrada Municipal e atravessa a mesma, com azimute de **349°48'20"** e distância de **94,63** metros, até encontrar o **MP-23**, deste segue divisoando com o lote **1/11-D** e atravessa o Córrego Mingau, divisoando com os lotes **1/89, 1/85 e 1/82**, encontra-se o **MP-24**, deste segue confrontando com o lote **1/80-A**, as margens da **BR 163**, com azimute de **31°14'22"** e distância de **853,84** metros, até **MP-25**, deste ponto segue margeando a Estrada Municipal do Marcante, e divisoando com o lote **1/80-A**, no azimute de **121°10'58"** e na distância de **390,65** metros, até encontrar o **MP-26**, deste



Diário Oficial

ANO XI Nº 3193

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

ponto atravessa a Estrada Municipal do Marcante e divisando com o lote 1/62, no azimute de $212^{\circ}21'47''$ e na distância de 1.191,40 metros, até encontrar o MP-27, segue margeando o Córrego do Fim, águas abaixo, lado esquerdo, com vários azimutes e distâncias, até o MP-28, deste segue divisando com o lote 1/3-C, no azimute de $187^{\circ}23'06''$ e distância de 1.198,99 metros, até o MP-29, cravado na margem da Estrada Municipal Orlando Tricossi, deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal, Orlando Tricossi, no azimute de $111^{\circ}08'28''$ e distância de 190,78 metros, até encontrar o MP-30, deste ponto segue divisando com o lote 1/10, no azimute de $20^{\circ}29'32''$ e na distância de 1.123,86 metros, até encontrar o MP-31, cravado a margem esquerda do Córrego Mamangava, deste ponto segue águas, abaixo, com vários azimutes e distâncias até encontrar o MP-32, deste ponto segue divisando com o lote 1/7-B, com azimute de $186^{\circ}33'32''$ e distância de 908,47 metros, até encontrar o MP-33, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Daudt Conceição, com azimute de $282^{\circ}05'41''$ e na distância de 478,80 metros, até encontrar o MP-34, deste segue divisando com o lote 1/32, com azimute de $190^{\circ}20'57''$ e na distância de 1.268,30 metros, até encontrar o MP-35, cravado a margem esquerda do Córrego Abel, deste segue margeando o Córrego Abel, águas acima, com vários azimutes e distâncias até encontrar o MP-36, deste segue divisando com o lote 1/38, com azimute de $10^{\circ}21'10''$ e na distância de 795,29 metros, até encontrar o MP-37, deste segue divisando com o lote 1/38 e atravessa a Estrada Municipal da Colônia Nova, com azimute de $67^{\circ}47'20''$ e na distância de 1.036,65 metros, encontra o MP-38, deste segue confrontando com a Estrada Municipal sem denominação com azimute de $236^{\circ}46'42''$ e distância de 258,75 metros, e azimute de $267^{\circ}22'23''$ e distância de 123,85 metros, e azimute de $207^{\circ}13'35''$ e distância de 247,88 metros, e azimute de $214^{\circ}44'14''$ e distância de 262,93 metros, e azimute de $253^{\circ}22'54''$ e distância de 190,23 metros, e azimute de $224^{\circ}54'22''$ e distância de 102,05 metros, e azimute de $76^{\circ}59'31''$ e distância de 154,79 metros, e azimute de $89^{\circ}03'56''$ e distância de 75,46 metros, chega-se ao marco MP-1, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 2º Os tributos municipais incidirão nos imóveis abrangentes desta Lei, que venham a se transformar em zona urbana, mediante provocação administrativa, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITUA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

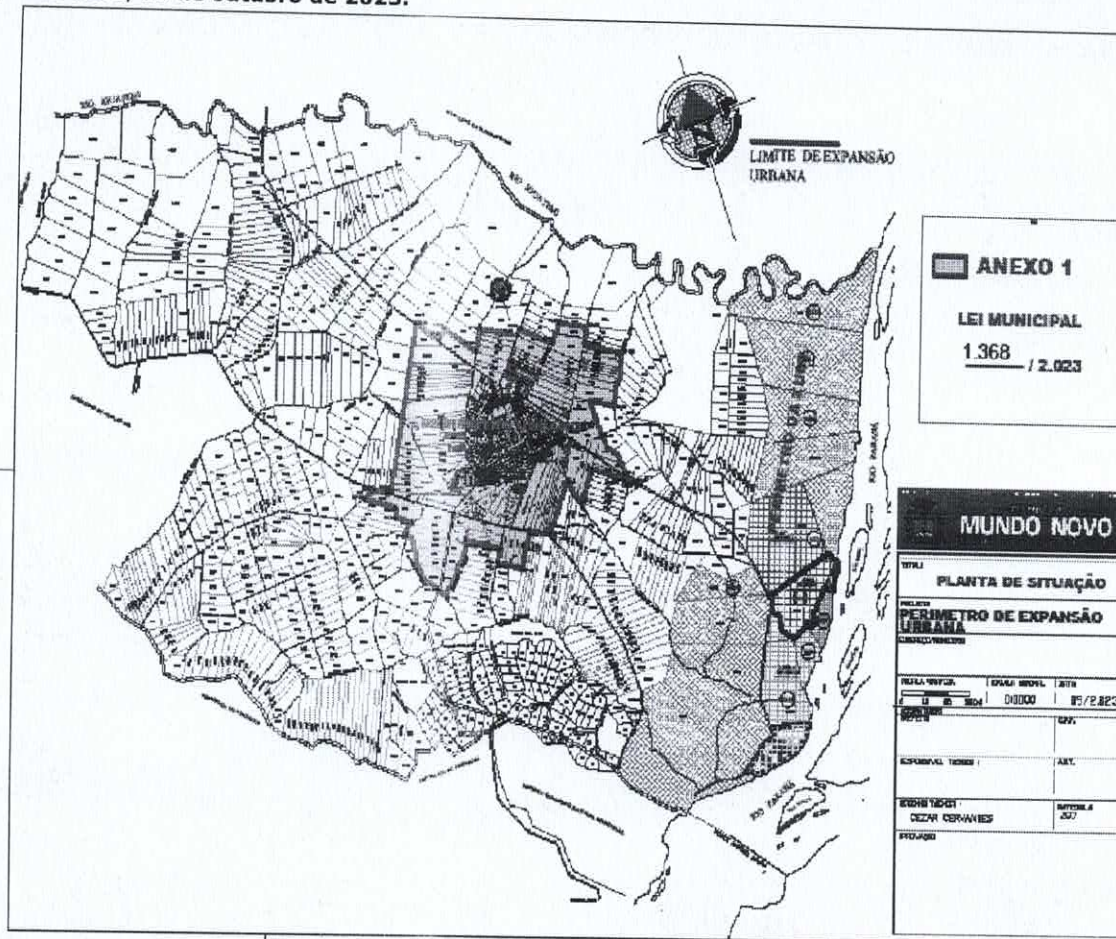
ANO XI Nº 3193

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023.



LEI Nº 1.369/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a

seguinte alteração:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.355/2023, passa a vigorar com a